



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

pessoa extremamente tranquila, "até de mais" (sic). PR.: Que nunca havia visto Giovane na loja, ouviu falar que aquele era seu primeiro dia de trabalho. PR.: Que não tem condições de individualizar precisamente a posição que cada um dos dois autores estava, apenas recorda que ambos estavam em cima da vítima, mas não sabe dizer qual era a posição de seus joelhos, pés ou mãos. PR.: Que não ouviu Giovane ou Magno falarem qualquer coisa. PR.: Que a única pessoas que falava era Adriana, que estava em contato com a central através do rádio HT e pedia para que a Brigada Militar fosse acionada. Que Adriana também dizia a Magno e Giovane "só imobiliza, só imobiliza". Que Adriana estava bem transtornada, muito nervosa. Que chegou a presenciar ela dizendo a um motoboy, que não tem condições de identificar, que ele não poderia filmar e que tudo já estava normalizado. PR.: Que a vítima dizia "me larga, me larga", mas o declarante não percebeu que o homem pudesse estar sufocando. PR.: Que ninguém tentou ajudar a vítima, os populares se preocupavam apenas em filmar. PR.: Que a pessoa que desce ao lado do declarante na esteira é Kleiton, já qualificado nos autos. Que Kleiton tentou ajudar Magno e Giovane a imobilizar a vítima e disse que João Alberto deveria ficar no chão. PR.: Que não viu Kleiton agredindo a vítima fisicamente. PR.: Que em momento algum ouviu qualquer ofensa com relação a cor ou classe social da vítima. PR.: Que em momento algum o declarante ouviu qualquer pessoa ameaçando a vítima de morte ou sugerindo que tivesse a intenção de matá-la. Em sua visão a intenção dos participantes era imobilizar o homem e a situação saiu do controle. PR.: Que em momento algum agrediu fisicamente a vítima. PR.: Que desconhece o motivo que deu início a ocorrência, tendo, posteriormente, ouvido falar que era pelo fato de a vítima ter se desentendido com uma funcionária que trabalha no caixa, mas não sabe quem seria ela. PR.: Que após o fato ficou sabendo que a vítima costuma causar "desordem" (sic). Que outra vez João Alberto teria pego um aparelho celular em uma mesa de demonstração e batido com o aparelho dizendo aos seguranças: "vocês vão me prender?". PR.: Que não presenciou tal fato, mas ouviu JOEL contando essa história e outros funcionários também tinham conhecimento do ocorrido. PR.: Que não sabe se a vítima havia subtraído algo da loja, apenas disseram que a vítima teria agredido uma funcionária do caixa. PR.: Que não conhecia a vítima. PR.: Que não sabe se a vítima era um cliente frequente. PR.: Que ficou sabendo da morte da vítima aproximadamente uma hora depois, quando foi comunicado por Joel. PR.: Que todo funcionário contratado pela empresa Carrefour recebe um treinamento que descreve como deve ser a conduta do funcionário e tal treinamento aborda a questão racial e social. Afirma que a empresa tem como política as diversidades, contratando pessoas de todas as nacionalidades, cores e opções sexuais. PR.: Que o fato que vitimou João Alberto foi completamente isolado, que nunca havia presenciado uma situação assim. Refere que mesmo os casos em que ocorre subtração de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

mercadorias não existe violência e, quando o objeto do furto é devolvido a polícia, se quer, é acionada. PR.: Que desconhece quem era a pessoa que atendia no caixa que atendeu a vítima naquele dia. PR. Tomou conhecimento de que João teria chegado ao mercado embriagado e teria importunado pessoas, fato que o depoente não presenciou porque não estava trabalhando. PR. Diz que Jocélia poderia informar sobre o fato. PR. Acredita que Adriana não tenha ouvido a consideração feita pelo depoente de que estava conduzindo mal a situação porque ela é sua superior. PR. Diz nunca ter se deparado com uma situação semelhante no mercado onde haveria necessidade de conter alguém. PR. Afirma que também falou aos seguranças de que a situação estava muito exacerbada e que deveriam resolver o incidente de outro modo, mas eles também não o ouviram, sendo este motivo de sair do local. PR. Confirma ter ouvido a vítima pedindo que o soltassem. PR. Diz que enquanto os seguranças continham a vítima, a Brigada Militar já havia sido chamada. Destaca que de modo algum assente na conduta que foi tomada pelos seguranças e Adriana em relação à vítima. Salaria que pediu para eles agirem de outra forma e não foi ouvido, não vendo outra forma de atuar no caso em razão de sua posição hierárquica. Aduz que jamais acreditou que, ao sair, pudesse ter-se dado um desfecho trágico como o que ocorre. PR. Acredita que a intervenção que fez, falando aos seguranças e à Adriana, que não era para tratar a situação daquela maneira e que parassem, tendo até mesmo destacado a Magno que cessasse, era o que tinha a fazer para impedir a continuidade do constrangimento à vítima. Comenta que, passados alguns instantes, voltou à loja porque esta estava sem fiscais, não presenciando o desfecho da abordagem que era conduzida por Adriana. PR.: Que recorda da participação de Milena (companheira da vítima) na ação, inclusive recorda dela falando a um motoboy que "conhecia" João Alberto e que ele tinha problemas psicológicos. PR.: Que após mostradas as imagens da câmera 15 do estacionamento do Hipermercado Carrefour, o declarante se reconhece como sendo a pessoa usando camisa branca, gravata e blazer preto. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Autoridade: _____ *hmm*

Testemunha: _____ *Rafael Rezende*

Escrivão: _____ *[assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST DE HOMIC. E PROT. À PESSOA - DHPP
2DPHPP/DH/DHPP

Porto Alegre, 21 de novembro de 2020.

Ofício nº: 1381/2020/200820

Página 1

Ao Ilmo. Sr.
Gerente do Supermercado Carrefour
Porto Alegre - RS

Assunto:

Assunto: Identificação de funcionários.

Senhor Gerente,

Em razão da instauração de Inquérito Policial para apurar o homicídio de JOÃO ALBERTO SILVEIRA FREITAS, fato ocorrido no dia 19/11/2020, no interior do Supermercado Carrefour, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, 2343, Passo da Areia – Porto Alegre, solicitamos a identificação dos dois funcionários a seguir:

- 1 – indivíduo do sexo masculino, branco, calvo, usando terno, gravata azul e máscara;
- 2 – indivíduo do sexo masculino, pardo, cabelo preto, usando roupa preta e máscara.

Outrossim, informamos que segue anexo print das imagens para identificação dos indivíduos.

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues
7083010623
21.11.2020

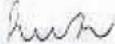


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST DE HOMIC. E PROT. À PESSOA - DHPP
2DPHPP/DH/DHPP**

Ofício nº: 1381/2020/200820

Porto Alegre, 21 de novembro de 2020.

Página 2


ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA,
Delegado(a) de Polícia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST DE HOMIC. E PROT. À PESSOA - DHPP
2DPHPP/DH/DHPP**

Porto Alegre, 21 de novembro de 2020.

Ofício nº: 1382/2020/200820

Página 1

Ao Ilmo. Sr.
Gerente do Supermercado Carrefour
Porto Alegre - RS

Assunto:

Assunto: Apresentação de funcionários.

Senhor Gerente,

Em razão da instauração de Inquérito Policial para apurar o homicídio de JOÃO ALBERTO SILVEIRA FREITAS, fato ocorrido no dia 19/11/2020, no interior do Supermercado Carrefour, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, 2343, Passo da Areia – Porto Alegre, solicitamos a apresentação dos dois funcionários a seguir:

- 1 – Jéssica Saldanha dos Santos, RG 1103694335;
- 2 – Caixa responsável por atender a vítima e sua esposa.

Outrossim, informamos que o presente tem por objetivo tomar os depoimentos dos funcionários a fim de esclarecer os fatos ora investigados.

Atenciosamente,

21.11.2020
Jéssica Rodrigues
703010623



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST DE HOMIC. E PROT. À PESSOA - DHPP
2DPHPP/DH/DHPP**

Porto Alegre, 21 de novembro de 2020.

Ofício nº: 1382/2020/200820

Página 2

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'RMB', is written above the typed name.

ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA,
Delegado(a) de Polícia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

RELATÓRIO DE IMAGENS

Ocorrência Policial: 5503/2020/200720
Objeto analisado: DVD contendo imagens difundidas através do aplicativo whatsapp gravadas no interior do Supermercado Carrefour, Avenida Plínio Brasil Milano, 2343, Porto Alegre/RS
Data da elaboração: 21/11/2020

Senhora Delegada, atendendo à determinação de V. Excelência foi analisado o conteúdo do objeto acima descrito, sendo possível identificar a dinâmica do homicídio ocorrido nas dependências do Supermercado Carrefour no dia 19/11/2020.

Vídeo 01 – Duração: 10 seg

Neste viés, é possível verificar nas imagens 01-05, extraídas do “vídeo 01”, gravado por uma pessoa que está posicionada há alguns metros do local do fato, no interior do estacionamento do supermercado Carrefour a dinâmica do início das agressões.

Vê-se na imagem 01 a chegada dos investigados GIOVANI e MAGNO, da vítima ao centro deles e da supervisora ADRIANA ao fundo, trajando camiseta branca, nesse trecho é possível ver que MAGNO se posiciona nas pernas da vítima para derrubá-lo ao passo que GIOVANI entra em luta corporal com a vítima enquanto ADRIANA observa.

Nas imagens 02 a 04 é possível visualizar MAGNO arremessando a vítima no chão e segurando-o pelas costas enquanto GIOVANI passa a desferir socos na cabeça da vítima, ADRIANA permanece ao fundo observando.

Por fim, durante o vídeo é possível ouvir gritos da vítima e vozes que gritam ao fundo “pode chamar a brigada, vou chamar a brigada”.

Vídeo 02 – Duração: 01min43seg

No início do vídeo, foi possível verificar através das imagens 06-10 as agressões e tentativa de imobilização por parte de MAGNO, GIOVANI e KLEITON, tendo este último em determinado momento saído de cima da vítima, ficando apenas a observar o fato junto com um outro fiscal que traja paletó e a supervisora ADRIANA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

Na sequência, é possível verificar através da imagem 11 o momento que a supervisora ADRIANA se dirige ao indivíduo que está gravando o vídeo e inicia uma conversa em tom ameaçador com o responsável pela gravação do vídeo onde também participa um interlocutor não identificado, tendo o seguinte conteúdo transcrito abaixo de maneira preliminar, não sendo possível observar detalhes em virtude de o gravador abaixar a câmera e balançá-la por algumas vezes.

Adriana - “não faz isso, não faz isso que senão eu vou te queimar na loja”

Desconhecido - “tu trabalha aí na loja!”

Responsável pela Gravação - “Tá mas isso aí não pode, não pode”

Adriana - “Viu o que ele fez lá? Ele (...) lá em cima, ele deu numa mulher lá em cima cara, te liga”

Desconhecido - “(...) inaudível!”

Adriana - “a gente (...) conduziu ele, a gente só trouxe ele até aqui, mas ele bateu (...) ele pode? A gente tá trabalhando, ele pode bater em nós?”

Desconhecido - mas vocês também não podem”

Adriana - “A gente tá tentando imobilizar ele”

Desconhecido - tentando não, batendo nele”

Adriana - “Olha o jeito que ele tá”

Responsável pela Gravação - “Não, não, não, não, não..”

Adriana - “(...) a gente tá chamando”

Desconhecido - “não a gente não (...) só que é um absurdo isso aí”

Adriana - “(...) presta atenção (...) ele deu soco na cara de todo mundo ali, só não apanhei porque eu fugi (...) é melhor sim, olha aqui ó, ele torceu meu pé na porta (...) ô gente a gente só tava conduzindo ele (...)

Desconhecido - “não (...) eu vi (...) tem problema mental?”

Adriana - “(...) tem (...) a gente só quer imobilizar (...) em cima dele (...)

Desconhecido - “tranquilizar?”

**AV. JOÃO PESSOA , 2050, SALA 225 - FARROUPILHA, PORTO ALEGRE RS -
CEP 90040-001**

Fone: (51) 3288-2425 -

Email: poa-dphpp02@policiacivil.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

Adriana – “não mas tu não viu ele (...) três homens (...)”

Por fim, não é possível observar a dinâmica do fato após o momento que se inicia a discussão com ADRIANA por conta da clara tentativa da supervisora de impedir a gravação do fato pelo responsável pelo vídeo.

Vídeo 03 – Duração: 11 seg

Vê-se através das imagens 12 e 13 que GIOVANI está ajoelhado ao lado da vítima e MAGNO está em pé ao seu lado, encostando a mão na vítima por mais de uma vez, sendo possível verificar que a vítima já estava inconsciente neste momento uma vez que não esboça qualquer reação.

Vídeos 04 e 05 – Duração: 24 seg e 07 seg

Vê-se através da imagem 14 do vídeo 04 que GIOVANI observa a tentativa de reanimação da vítima pela equipe da SAMU, já na imagem 15 do vídeo 05 é possível verificar o momento que a equipe de emergência cobre o corpo da vítima já em óbito após o insucesso na manobra de reanimação, fato acompanhado pela Brigada Militar que já estava no local.

É o relatório.


Guilherme Arcoverde
Inspetor de Polícia

Imagens Relatório Ocorrência 5503/2020/200720

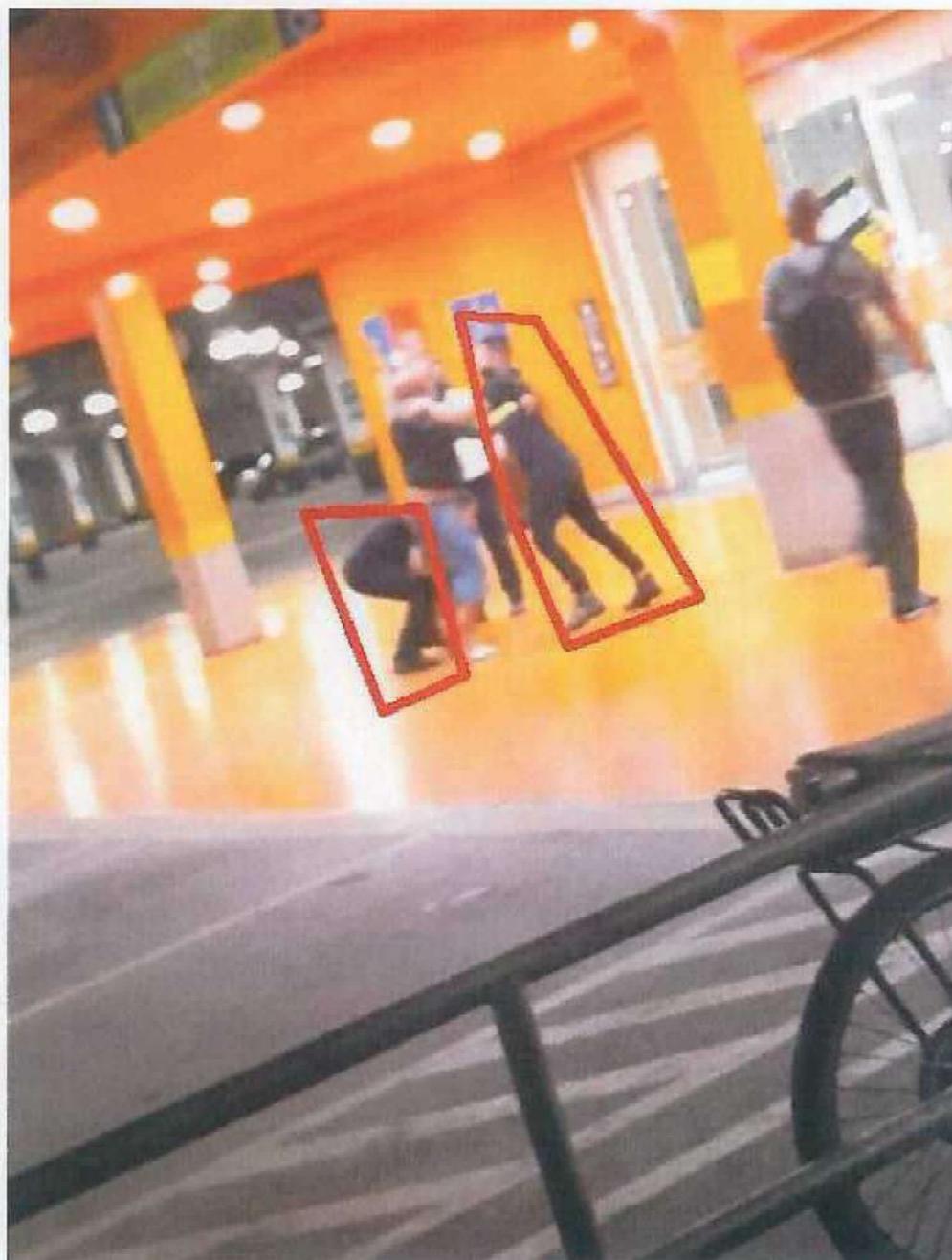


Imagem 01

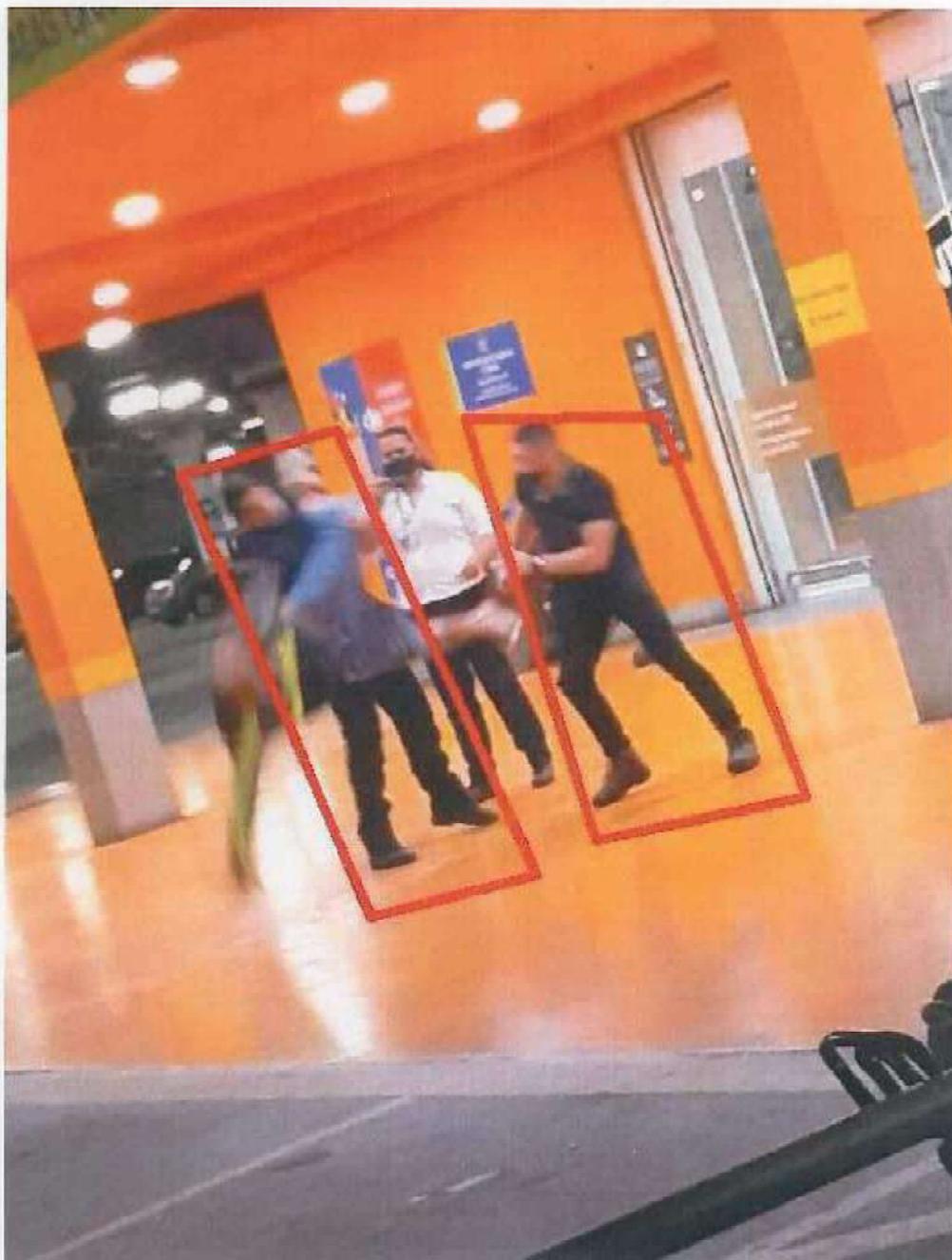


Imagem 02

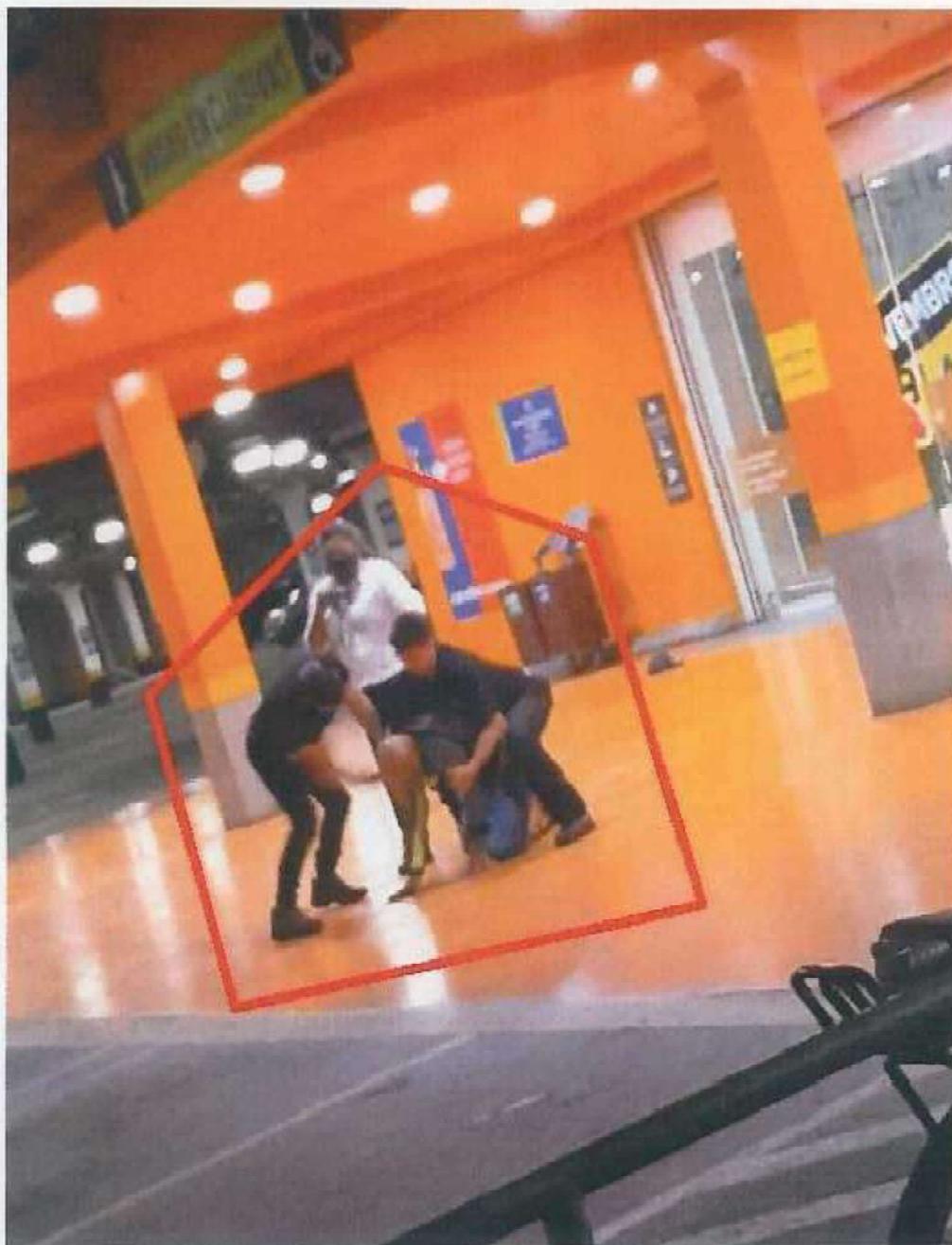


Imagem 03

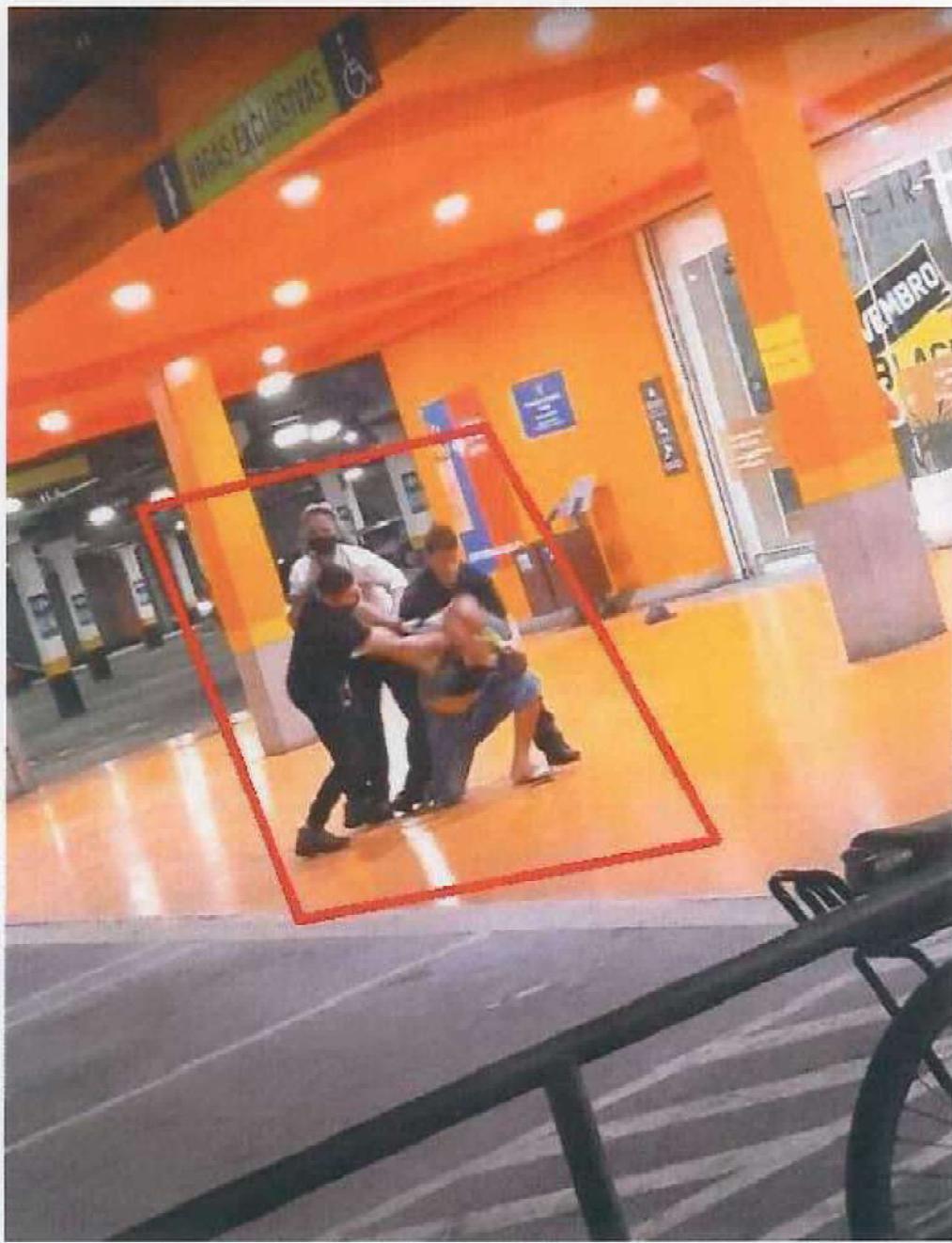


Imagem 04

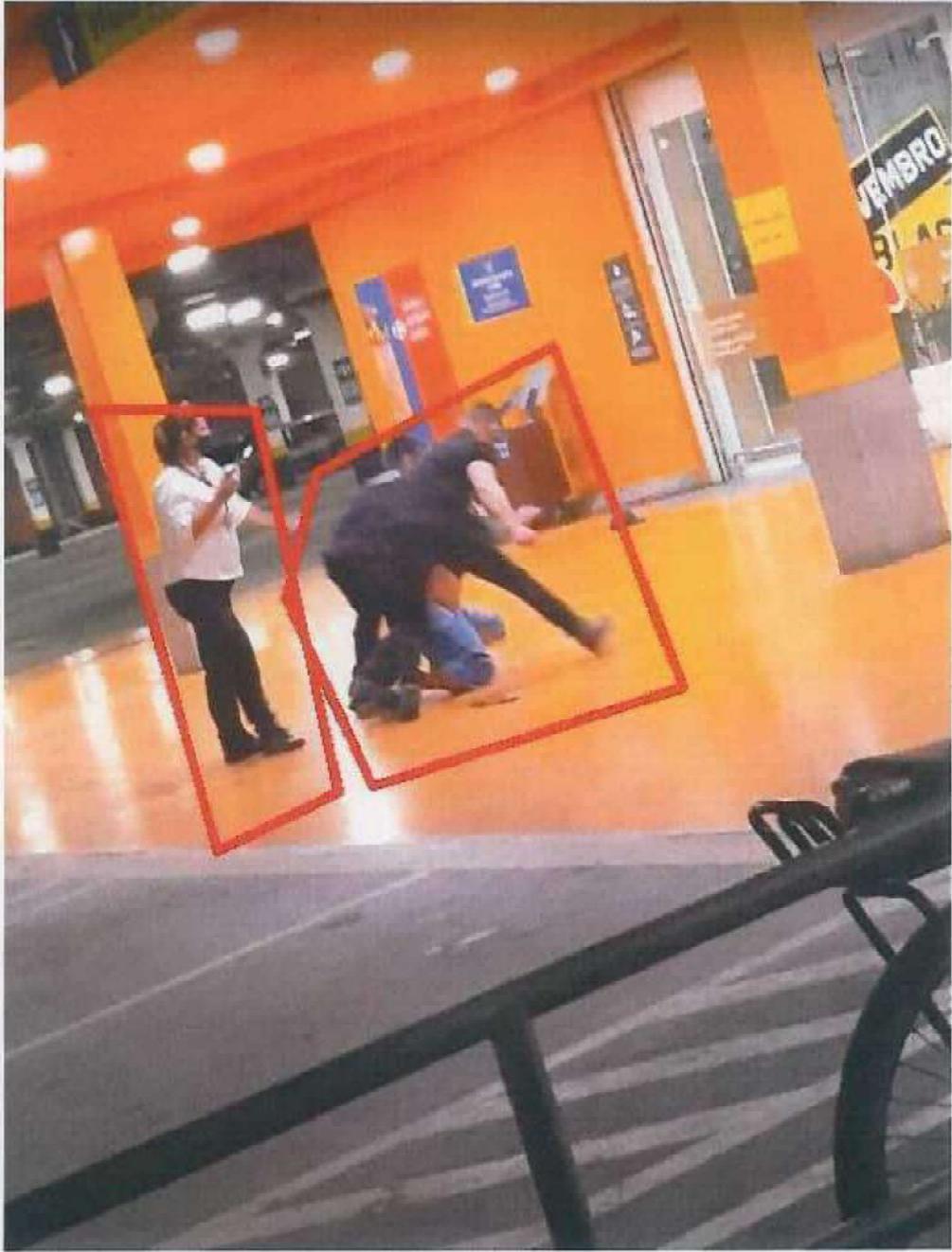


Imagem 05

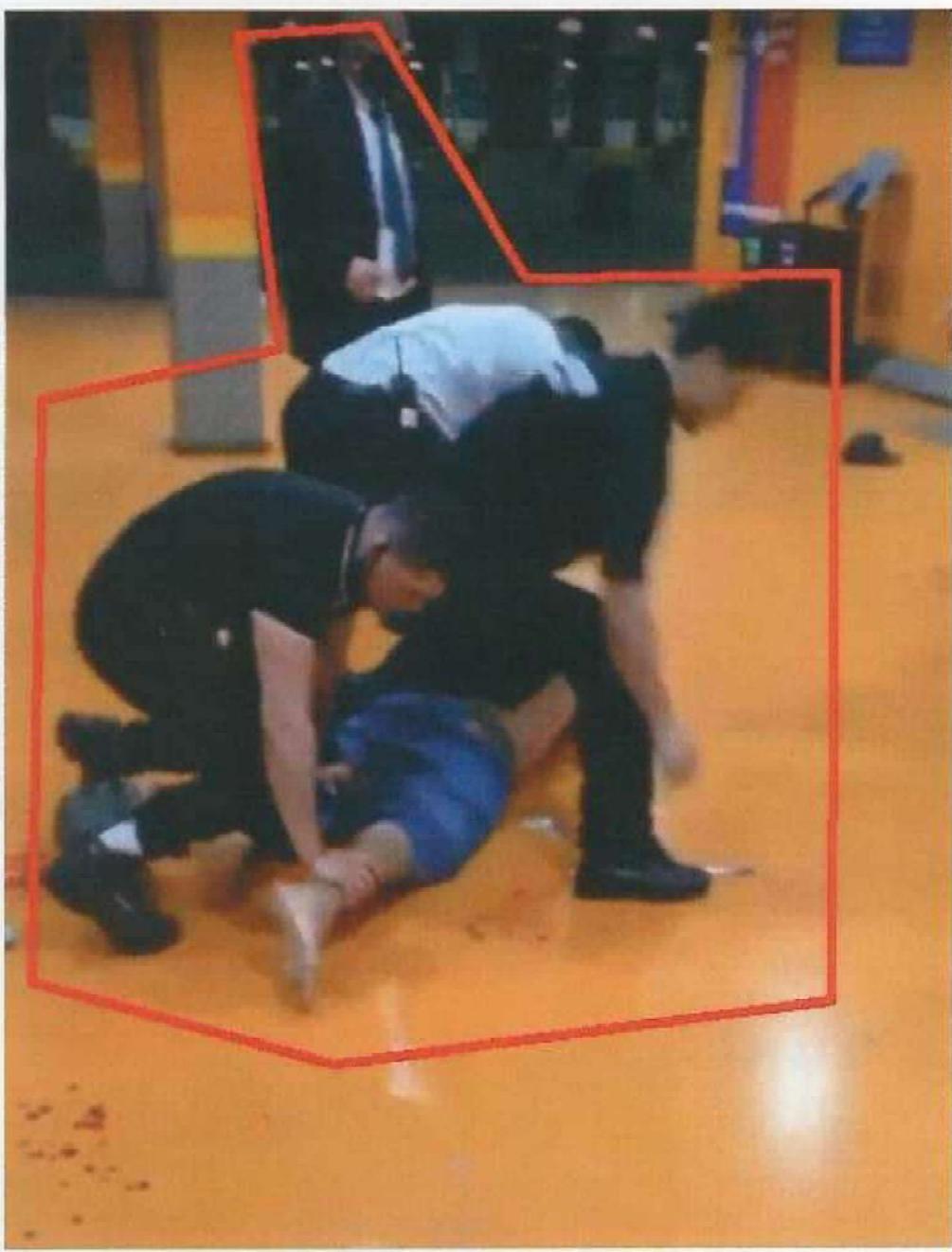


Imagem 06



Imagem 07



Imagem 08

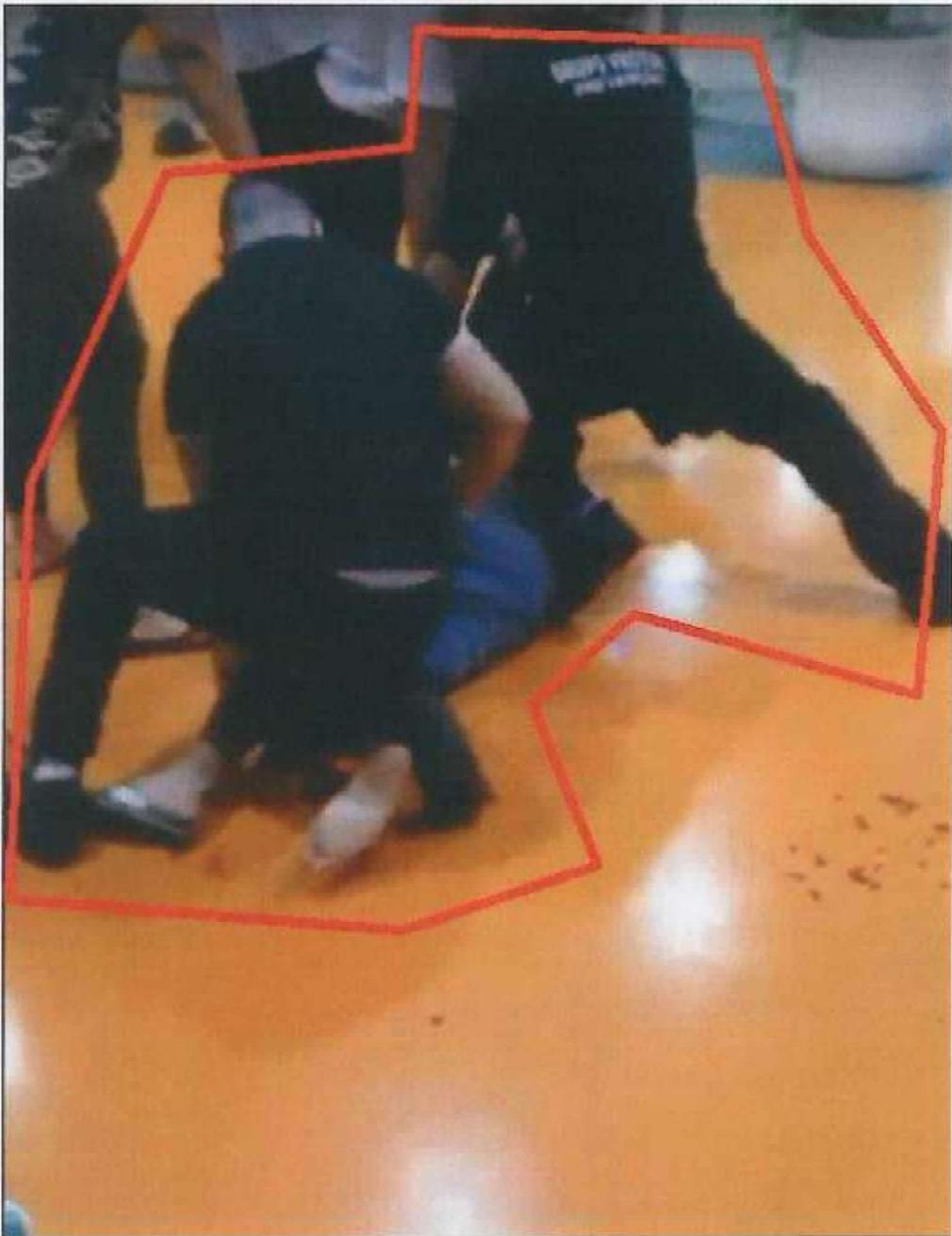


Imagem 09

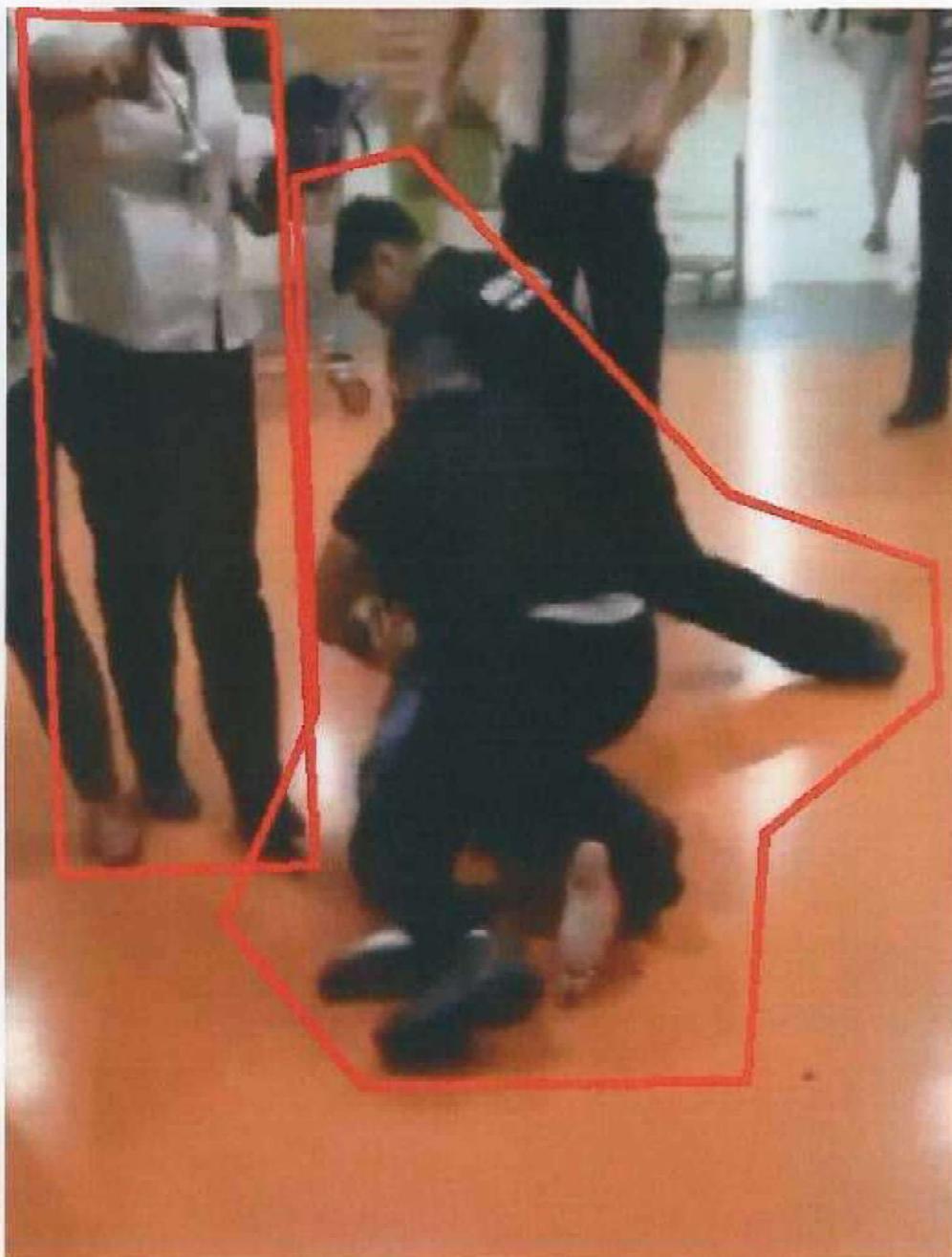


Imagem 10

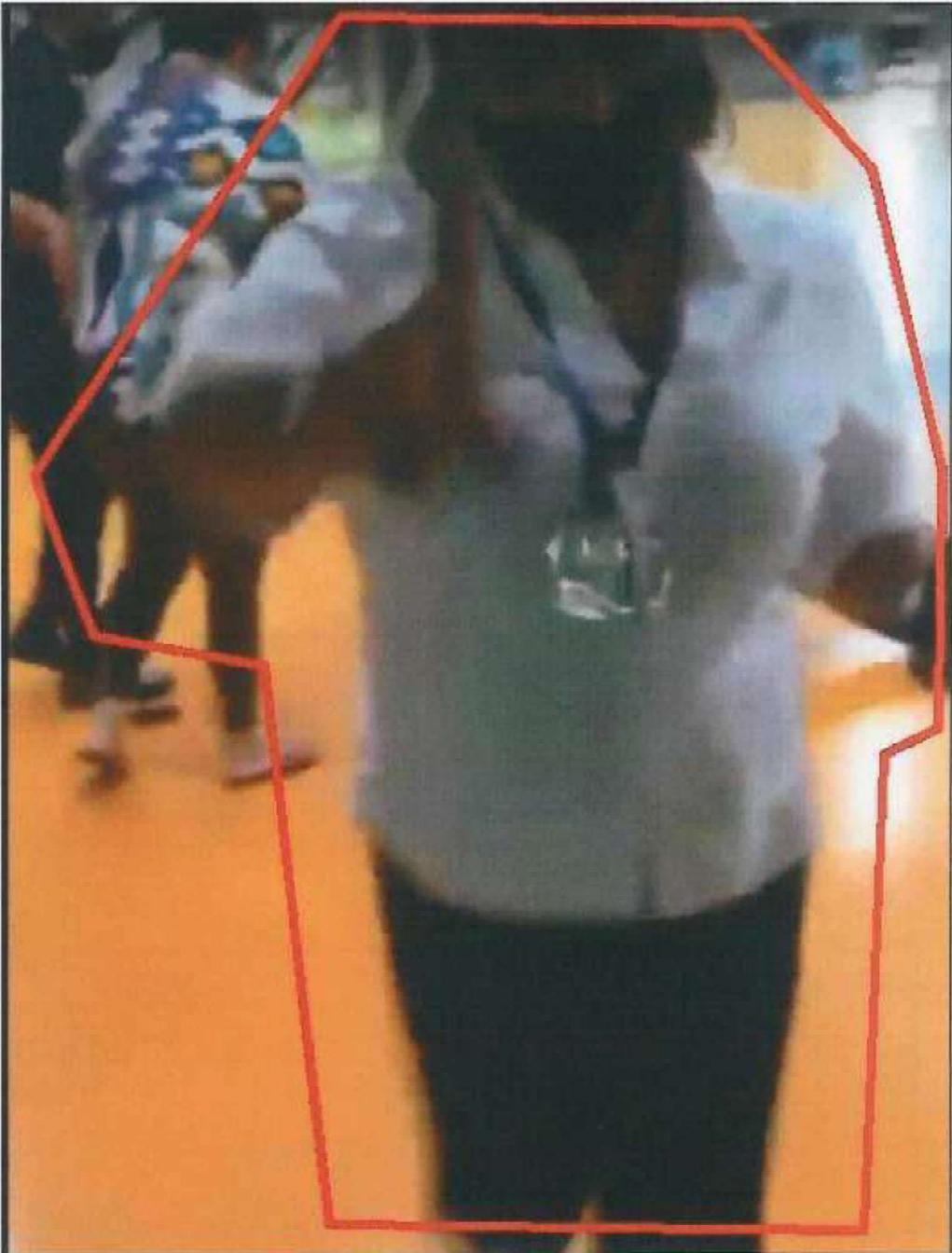


Imagem 11



Imagem 12



Imagem 13



Imagem 14



Imagem 15



Fls.: _____

Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2DPHPP/DH/DHPP

INQUÉRITO POLICIAL No 209/2020/200820/A

TERMO DE DECLARAÇÕES

Nome: PAULO FRANCISCO DA SILVA	Testemunha
RG: 1105693343	CPF: 2429636093
Nascimento: 26/11/1990	Idade: 29
Naturalidade: VIAMAO RS	
Filiação: JESUS AFONSO DA SILVA e SANTA CERLI FERREIRA DA SILVA	
Estado Civil: Solteiro	Instrução: Ensino médio
Profissão: FISCAL DE PISO	
Endereço residencial: Acesso PP Seis, 105, Nova Americana, Alvorada, RS	
Telefone: <Não informado>	Celular: (51)980401029
Endereço profissional: <Não informado>	
E-mail: <Não informado>	

Aos 22 dia(s) do mês de Novembro de 2020, nesta cidade de PORTO ALEGRE RS, Rio Grande do Sul, NESTE ÓRGÃO, sob a presidência de ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia, comigo ALEXANDRE ANDRADES BROZOZA, Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc', aí compareceu a testemunha acima nominada, a qual, após prestar o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sob palavra de honra, passou a declarar: Aos costumes disse não ter qualquer parentesco ou relação com o(a) investigado(a), indiciado(a) ou a vítima. Com relação aos fatos: Relata que trabalha no Hipermercado Carrefour há aproximadamente um ano e que, atualmente, exerce a função de fiscal de piso e de recepcionista. Refere que sua atividade essencial é fiscalizar os caixas do estabelecimento, mas que, não raras vezes, desempenha outras atividades, tais como atendimento aos clientes, operadores, promotores de venda e demais funcionários; além disso, realiza o serviço de ronda na loja e o recebimento e conferência de mercadorias, dentre outras atividades. Recorda que, na data do fato, encontrava-se no balcão de atendimento, localizado no segundo piso do estabelecimento comercial, mais precisamente junto à porta de entrada de funcionários, quando, por volta das 20h30min, a central de monitoramento do estabelecimento difundiu na rede de rádio a ocorrência de "mike 19", ou seja, de que um indivíduo do sexo masculino causava desordem no local. Afirma que só possui autorização para deslocar até os locais de ocorrência nas situações de urgência, em virtude do que, permaneceu em seu posto, acompanhado os fatos exclusivamente por meio da rede de rádio. Acredita que, em torno de 20 (vinte) minutos após, constatou por intermédio do rádio comunicador que a situação anteriormente reportada se agravara, motivo porque abandonou seu posto e se deslocou até a porta de acesso ao estacionamento voltado para a Av. Plínio Brasil Milano. Relata que, ao chegar no local, deparou-se com a vítima caída no chão, já desacordada; assevera, ainda, que a atitude imediata adotada foi a de aferir os sinais de vida vítima; salienta que a vítima ainda se encontrava com vida, mas que seus sinais estavam muito fracos. Recorda que, ato contínuo, indagou os funcionários presentes, sobretudo ADRIANA, a fim de se inteirar, a contento dos fatos, oportunidade em que foi informado de que a vítima novamente causara desordem no interior da loja e que fora convidada a se retirar do local; enquanto era acompanhada, a vítima teria agredido um dos seguranças, iniciando, nesse momento, toda confusão. A par da situação, aduz, reportou-se aos demais colegas e superiores, questionando-os sobre o acionamento da



Fls.: _____

Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2DPHPP/DH/DHPP

INQUÉRITO POLICIAL No 209/2020/200820/A

continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES de PAULO FRANCISCO DA SILVA

Brigada Militar e do SAMU; segundo informado naquele momento, o auxílio médico e policial já fora acionado. Relata que permaneceu nas imediações da vítima – desacordada – e que não percebeu o momento em que esta veio a óbito, o que somente veio a se confirmar com a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Assevera que, confirmado o óbito, permaneceu no local, a fim de auxiliar a empresa e os agentes de segurança pública naquilo que fosse possível. PERGUNTADO SE CONHECIA A VÍTIMA, RESPONDEU: apenas de vista. PERGUNTADO SE JÁ PRESENCIARA A OCORRÊNCIA DE OUTRAS SITUAÇÕES DA MESMA NATUREZA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, RESPONDEU: nunca presenciou nenhum evento de tal gravidade. PERGUNTADO SE, EM OUTRAS OPORTUNIDADE, A VÍTIMA SE ENVOLVERA EM EVENTOS DE DESORDEM NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO, RESPONDEU: sim; apenas uma vez. Na semana anterior, acredita que no domingo, a vítima ingressou nas dependências do mercado apresentando visíveis sinais de embriaguez e/ou drogadição; relata que alguns clientes reportaram aos funcionários da loja que estariam sendo importunados pela vítima; reportaram, ainda, que a vítima estabelecia contato verbal e físico não consentido com os clientes. A partir de então, aduz, a vítima passou a ser acompanhado pelas câmeras de videomonitoramento, momento em que foi flagrada se aproximando de um indivíduo do sexo feminino e de uma criança. Por segurança, afirma, uma colega do sexo feminino se deslocou até o local e estabeleceu diálogo com a referida mulher, que, indagada, não assumiu conhecer a vítima, embora não tenha negado. Relata que essa situação permaneceu monitorada pelo circuito de videomonitoramento, até o instante em que a referida mulher se dirigiu ao caixa, momento em que a vítima, na verdade, se trataria do companheiro daquela pessoa. Esclarece que a vítima estaria importunando clientes do mercado e, posteriormente, quando se aproximou de uma outra mulher, esta com uma criança, é que o abordaram, temendo que também pudesse importuná-la, descobrindo que esta última era sua esposa. PERGUNTADO NO QUE CONSISTIA O CONTATO FÍSICO NÃO CONSENTIDO REALIZADO PELA VÍTIMA RELATADO ANTERIORMENTE, RESPONDEU: a vítima estaria abraçando pessoas no interior do estabelecimento. PERGUNTADO SE RECORDA O NOME DA COLEGA QUE ESTABELECEU CONTATO COM A ESPOSA DA VÍTIMA NO EVENTO OCORRIDO NA SEMANA ANTERIOR AO FATO INVESTIGADO NESTES AUTOS, RESPONDEU: sim; JÉSSICA SALDANHA. PERGUNTADO SE, NA OCASIÃO DOS FATOS INVESTIGADOS NESTES AUTOS, CHEGOU A CONVERSAR COM GIOVANE GASPAS E MAGNO BRAZ, RESPONDEU: não. PR. Confirma que tal fato de importunar outros clientes foi feito pela vítima no domingo, dia 15/11/2020, entre 19 e 21h, não sabe precisar ao certo. PR. Na ocasião, seguranças teriam pedido que ele se retirasse porque estaria importunando clientes, sendo acompanhado até a esteira apenas. PR. Explica que o costume quando clientes estão importunando outros ou cometendo algum furto, neste último caso pedem para largar o item, e, em ambos os casos, acompanham as pessoas até a saída, deixando-as irem embora. Cita que provavelmente era a postura que adotariam os colegas de acompanhar a vítima até a porta e deixá-lo sair. PR. Acredita que o fiscal de monitoramento pode esclarecer melhor a situação ocorrida no domingo anterior. PR. Afirma que a orientação sempre é de que os funcionários, dentre os quais os seguranças, não podem entrar em contato físico com os clientes, apenas devem acompanhá-los até a saída em caso de importunação ou outro fato grave ocorrido. PR. Menciona

Pág.: 2/3



Fls.: _____

Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2DPHPP/DH/DHPP

INQUÉRITO POLICIAL No 209/2020/200820/A

continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES de PAULO FRANCISCO DA SILVA

que o último treinamento que tiveram foi ministrado pelo funcionário Tiago da empresa Vector. Destaca, ainda, que Tiago sempre ressalta o cuidado que devem ter com as pessoas, sempre em respeito à diversidade. PR. Esclarece que Adriana é alguém que recebe ordens tanto quanto o depoente. Acredita que ela não tenha tido estabilidade em gerenciar a situação que se apresentou no local. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, e, após lido e achado conforme, vai assinado por todos.

Autoridade Policial

Ruiz

Depoente

Paulo da Silva

Escrivão

[Signature]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST DE HOMIC. E PROT. À PESSOA - DHPP
2DPHPP/DH/DHPP**

Porto Alegre, 22 de novembro de 2020.

Ofício nº: 1383/2020/200820

Página 1

Ao Ilmo. Sr
Gerente do Supermercado Carrefour
Porto Alegre - RS

Assunto:

Senhor Gerente,

Em razão da instauração de Inquérito Policial para apurar o homicídio de JOÃO ALBERTO SILVEIRA FREITAS, fato ocorrido no dia 19/11/2020, no interior do Supermercado Carrefour, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, 2343, Passo da Areia – Porto Alegre, solicitamos a apresentação das imagens extraídas das câmeras de vigilância do dia 15/11/2020, entre às 19h e 21h, em que apareça o incidente, citado em depoimentos, envolvendo João Alberto Silveira Freitas.

Outrossim, solicito a apresentação da funcionária, responsável pela operação das câmeras de vigilância, no período acima referido, nesta Especializada no dia 23/11/2020, às 14h, para prestar esclarecimentos na condição de TESTEMUNHA, juntamente com as imagens solicitadas.

Por fim, solicitamos a apresentação do Gerente Geral do Hipermercado Carrefour, nesta Especializada, na data de 23/11/2020, às 15h, para prestar esclarecimentos na condição de TESTEMUNHA, nos autos do presente inquérito policial.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST DE HOMIC. E PROT. À PESSOA - DHPP
2DPHPP/DH/DHPP

Porto Alegre, 22 de novembro de 2020.

Ofício nº: 1383/2020/200820

Página 2

ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA,
Delegado(a) de Polícia.

Beia Rodrigues
7083020623.

Mubiato
22.11.2020